



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235
de 20/11/2013.

117

27 FEV. 2019

Lucília de Melo Paula

Lucília de Melo Paula - CPF 798.502.276

PROCESSO SELETIVO 004/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS - MG.**

O Prefeito Municipal de Pains, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação temporária mediante contrato administrativo, com fundamento no art. 37, IX da CF e de acordo com a Lei Municipal nº 1.201/2013 torna pública a realização e estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas referentes ao quadro de pessoal (preenchimento temporário).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Instrumento Convocatório e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Prefeitura Municipal de Pains.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada no mural de avisos da Prefeitura e no mural da Câmara Municipal de Pains.

1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.4 O prazo de validade do contrato a ser firmado em razão deste processo seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se-a sem direito a indenizações:

I- Pelo término do prazo contratual;

II- Por iniciativa da administração pública; e

III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 - DO OBJETO / LOCAL DE TRABALHO

2.1 Constitui objeto do presente Instrumento Convocatório a seleção de servidores para compor, em caráter temporário, o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Pains, mediante as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

2.2 - Os servidores contratados prestarão serviços em locais determinados pela Prefeitura.

3 - DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O cargo, o número de vagas, a carga horária e a remuneração serão estabelecidos pelo Município, a saber, como consta no Anexo I.

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal de 1.235
de 20/11/2013.

27 FEV. 2019

Flávia de Melo Paula

Flávia de Melo Paula - CPF 066.112.568

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235
de 20/11/2013. 117
27 FEV. 2019
Lucília de Melo Paula - CPF 798.302.276-7

4 - DAS ATRIBUIÇÕES E DA ESCOLARIDADE:

As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados, a escolaridade exigida e as peculiaridades estão previstas no Anexo II deste processo seletivo.

5 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Antes de iniciar sua inscrição, o candidato deverá conhecer este Instrumento Convocatório e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se candidatar ao Processo Seletivo Simplificado.

5.2 A inscrição no processo seletivo será gratuita. Os candidatos às vagas deverão preencher o Formulário de Inscrição, no período de **06/03/2019 a 13/03/2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Pains na Praça Tonico Rabelo, 164.

5.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.4 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições deste Instrumento Convocatório, acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.5 O candidato deverá encaminhar cópia **LEGÍVEL** dos seguintes documentos (não precisam ser autenticados):

- cópia da Carteira de Identidade - RG;
- cópia do CPF;
- cópia de um comprovante de endereço recente (datado dos últimos três meses);
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil, das páginas que constem anotação de todos os registros de contratos de trabalho, com data de admissão e rescisão -, cópia de todos os contratos administrativos para contratações temporárias ou declaração original com logomarca e carimbo do funcionário/servidor emitida pelo Órgão, constando o Cargo e o Tempo de Experiência.
- cópia do diploma e histórico escolar e/ou certificado de conclusão para comprovação da escolaridade exigida no cargo pretendido;
- 01 foto 3/4 recente;
- carteira do Conselho Regional de Enfermagem.

5.6 O candidato que não encaminhar a documentação constante no subitem 5.5, no prazo estipulado, terá sua inscrição desconsiderada.

5.7 - A ficha de inscrição assinada pelo candidato, ou por procurador legalmente habilitado, a ser preenchida no local, na data e horário estabelecidos no subitem a seguir:

5.9 - Data da Inscrição: **06/03/2019 a 13/03/2019**

Local da Inscrição: Setor de Arquivo e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Pains

Praça Tonico Rabelo, 164, centro.

Horário da Inscrição: 12:00 às 17:00h

5.10 - Em caso de procuração, o procurador deverá também apresentar sua carteira de identidade ou documento de identificação oficial;

5.11 - Não serão aceitas inscrições condicionais;

Publicado no Quadro de Avisos
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal
de 20/11/2013.
27 FEV. 2019
Flávia de Melo Ca
CPF 066.512.816-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235
de 20/11/2013.

117
27 FEV. 2019

Lucília de Melo Paula - CPF 798.502.276-7

5.12 - Qualquer informação falsa ou inexata na ficha de inscrição, dada por parte do candidato, implicará na perda de seus direitos inerentes a este Processo Seletivo, apurada que seja a falsidade em qualquer época;

5.13 - Após o preenchimento da ficha de inscrição, será de responsabilidade do candidato ou procurador habilitado a conferência dos dados contidos na mesma e não serão aceitos documentos posteriores.

6 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 - A seleção dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado, compreenderá na análise dos currículos apresentados (PRIMEIRA ETAPA) e em entrevista (SEGUNDA ETAPA).

6.2 - A Análise de currículos possui caráter classificatório e a entrevista possui caráter classificatório e eliminatório.

6.3 - DA PRIMEIRA ETAPA

6.3.1 - Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado terão seus currículos analisados pela Comissão de Processo Seletivo e o resultado divulgado conforme cronograma em Anexo III.

6.3.2 - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado realizará a análise dos dados e das documentações dos candidatos, a fim de verificar os requisitos essenciais ao cargo alvo de seleção.

6.3.3 - A Análise de currículos implicará atribuição de pontos e serão considerados o histórico profissional, a escolaridade / formação acadêmica, nunca ultrapassando o limite de 40 pontos, conforme Anexo IV.

6.4- DA SEGUNDA ETAPA

6.4.1 - Serão classificados para a 2ª Etapa, o número total de candidatos iguais a 3(três) vezes o número de vagas constante do Anexo I;

6.4.2 - A entrevista será realizada por comissão de cada Secretaria designada pela Prefeitura Municipal de Pains.

6.4.3 - A entrevista consistirá em perguntas aplicadas aos candidatos, versando sobre assuntos relacionados à área de atuação em que serão analisados os seguintes tópicos:

- I. Capacidade de trabalho em equipe: será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos demonstrando atuação colaborativa, saber ouvir, empatia, concessão, decisão, respeito e/ou resultados- 6 pontos;
- II. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação: será analisada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos que demonstrem respostas tempestivas e/ou antecipadas a determinadas situações- 6 pontos;
- III. Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação: será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação- 36 pontos;
- IV. Habilidade de comunicação: será avaliada a capacidade do candidato de expressar

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Pains - MG
conforme Lei Municipal
de 20/11/2013.

27 FEV. 2019

Flávia Mândido

CPF 006.412.81-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235
de 20/11/2013.

117
27 FEV. 2019

Lucília de Melo Paula - CPF 798.502.276

verbalmente seus pensamentos e sentimentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão de seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa- 12 pontos.

6.4.4- O candidato que não obtiver 60% (sessenta por cento) dos 60 pontos da Segunda Etapa será desclassificado.

6.6 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.6.1- A classificação final será composta pela somatória dos pontos da Primeira etapa e de Segunda Etapa do Processo Seletivo, caso o candidato não tenha sido desclassificado.

7 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Instrumento Convocatório, será contratado no cargo pleiteado se atendidas as seguintes exigências:

- a) não exercer cargo, emprego ou função pública, na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, executando-se a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários.
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, também militares.
- c) estar em gozo de boa saúde, comprovada por meio de perícia médica.
- d) não estar condenado judicialmente, por sentença irrecorrível à pena privativa de liberdade, restritiva de direitos ou quaisquer outras condenações na esfera penal.
- e) não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave, passível de pena de demissão, nos últimos 12 (doze) meses.
- f) não estar submetido a processo administrativo disciplinar.
- g) não ser aposentado por invalidez.
- i) Ter no mínimo 18 (anos) anos completos no ato da assinatura do Contrato Administrativo.
- j) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal de 1.235
de 20/11/2013.

27 FEV. 2019

Flávia de Melo Cândido

Flávia de Melo Cândido
CPF 066.412.816-85

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido ao Prefeito Municipal, contra os seguintes atos:

8.1.1 - Resultado de cada etapa da seleção, desde que devidamente demonstrado o erro material ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da cada etapa, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.2 - O recurso, devidamente fundamentado, demonstrando a ilegalidade ou erro material na publicação do Edital, no resultado da classificação final, deverá conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, nome do Processo Seletivo e cargo para o qual se inscreveu.

8.1.3 - Não serão aceitos recursos via, fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

8.2 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235
de 20/11/2013.
117
27 FEV. 2019
Lucília de Melo Paula - CPF 798.502.276

na Prefeitura Municipal de Pains, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação.

8.3 - Será rejeitado liminarmente o recurso que:

8.3.1 - For protocolado fora do prazo;

8.3.2 - Não estiver devidamente fundamentado;

8.3.3 - Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, nome do Processo Seletivo e cargo para o qual se inscreveu.

8.4 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.5- Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão de Processo Seletivo.

8.6- Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Pains no horário de expediente.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos pela análise dos currículos e a nota da entrevista individual.

9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

9.2.1. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no curso de Pains/MG experiência;

9.2.3. ao candidato que tiver mais idade.

10 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1 Candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo, observado, porém, o disposto neste item.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do Processo Seletivo, observado, porém, o contido no subitem anterior.

10.3. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão a avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício na função.

10.4. O prazo para a realização dos exames complementares é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal de 1.235
de 20/11/2013.
27 FEV. 2019
Flávia de Melo Cândido
CPF 066.412.818-85



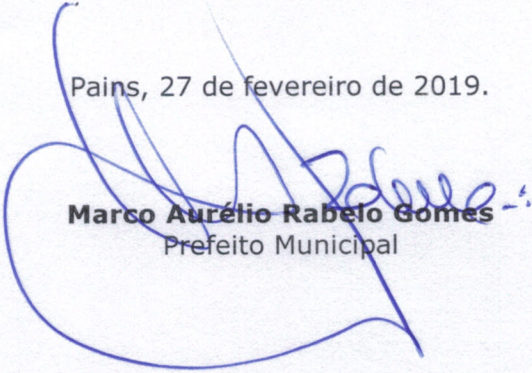
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS


11. DISPOSIÇÕES FINAIS

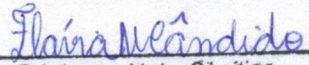
11.1 - Todas as divulgações referentes ao presente processo seletivo estarão disponíveis na Sede da Prefeitura, serão publicadas no local de costume. (Átrio da Prefeitura e na Câmara Municipal).

11.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Pains, 27 de fevereiro de 2019.


Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.
117
27 FEV. 2019

Lucília de Melo Paula - CPF 798.502.276-72

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal de 1.235
de 20/11/2013.
27 FEV. 2019

Flávia de Melo Cândido
CPF 066.412.816-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro PSF	01	40 horas Semanais	Curso Superior e Registro no COREN	R\$4.120,22

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.

117

27 FEV. 2019

Lucilia de Melo Paula

Lucilia de Melo Paula - CPF 798.502.276-72

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal de 1.235
de 20/11/2013.

27 FEV. 2019

Flávia de Melo Cândido

Flávia de Melo Cândido
CPF 066.412.816-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES E DA ESCOLARIDADE:

1. ENFERMEIRO PSF:


ATRIBUIÇÕES:

Executar com ampla autonomia e sob supervisão e controle superior, atividades técnicas de alta complexidade e responsabilidade de ministrar medicamentos, prestar atendimento de urgência e supervisionar atividades do serviço médico.

ESCOLARIDADE: Superior específico e registro no COREN.

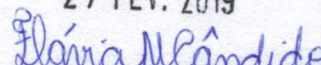
Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.

117
27 FEV. 2019


Lucília de Melo Paula - CPF 798.502.276-72

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal de 1.235
de 20/11/2013.

27 FEV. 2019


Flávia de Melo Cândido
CPF 066.412.816-55




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CRONOGRAMA	
27/02/2019	Publicação do Edital.
06/03/2019 a 13/03/2019	Período de inscrições.
14/03/2019	Análise da Primeira Etapa.
18/03/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa.
19/03/2019 e 20/03/2019	Prazo de recurso referente ao resultado da Primeira Etapa.
21/03/2019	Publicação do Resultado Final da Primeira Etapa e divulgação dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa, com os horários das entrevistas.
22/03/2019	Realização das entrevistas.
25/03/2019	Análise e publicação do resultado da entrevista.
26/03/2019 e 27/03/2019	Prazo de recurso referente ao resultado da Segunda Etapa.
28/03/2019	Divulgação do Resultado Final

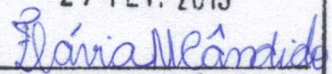
Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.

117
27 FEV. 2019


Lucília de Melo Paula - CPF 798.502.276-72

Publicado no Quadro de Avisos de
Prefeitura Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal de 1.235
de 20/11/2013.

27 FEV. 2019


Flávia de Melo Cândido
CPF 066.412.816-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS


ANEXO IV

Para o Cargo de Enfermeiro PSF:

Espécie	Forma de Apresentação	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove experiência profissional como enfermeiro	4 pontos	20 pontos
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove experiência profissional na área que pretende ingressar.	2 pontos	20 pontos

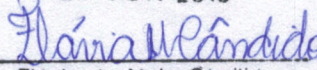
Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.

117
27 FEV. 2019


Lucília de Melo Paula - CPF 798.502.276-72

Publicado no Quadro de Avisos de
Prefeitura Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal de 1.235
de 20/11/2013.

27 FEV. 2019


Flávia de Melo Cândido
CPF 066.412.816-55